GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2015

Define os valores de repasse de Cofinanciamento Estadual relativo às Ações e serviços de Saúde durante o Verão Numa Boa 2014/2015, conforme Resolução CIB/RS nº. 657/2014 aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

- a Resolução CIB/RS nº 657, de 28 de novembro de 2014 que aprova a aplicação de recursos no período do verão 2014/2015 para os municípios e hospitais de referência regional dos Litorais Norte e Sul do Estado.

- o período específico do verão e o aumento da demanda dos serviços de saúde nos litorais Norte e Sul nos meses de dezembro/2014 a fevereiro/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir para o período do Verão Numa Boa 2014/2015 o repasse de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) através do Cofinanciamento Estadual, com recursos do Tesouro do Estado, aos Hospitais de Referência Regional do Litoral Norte e Sul, para ampliação e qualificação do atendimento no período do verão conforme Art. 7º da Resolução CIB/RS nº 657/2014.

Art. 2º – Os valores serão repassados em 3 (três) parcelas aos hospitais relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 3º – A transferência de valores desta portaria obedecerá ao mesmo regramento dos contratos existentes com estes hospitais, inclusive em relação a prestação de contas, que se dá através do Relatório de Atividades.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I -PORTARIA Nº 01/2015

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	SERVIÇO AMPLIADO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R$ 40,000,00 POR SERVIÇO NO PERÍODO DE 3 MESES)	3 PARCELAS DE
3	Rio Grande	SANTA CASA DE RIO GRANDE	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
18	Capão da Canoa	SEBS HOSP SANTA LUZIA	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA VASCULAR	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
18	Santo Antonio da Patrulha	ASSOC. EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
18	Torres	SEBS HOSPITAL BENEF NOSSA SRA NAVEGANTES	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA PEDIATRIA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
18	Tramandaí	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA OBSTETRA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
		TOTAL		R$ 1.320.000,00	R$ 440.000,00

ANEXO I – PORTARIA SES N° 01/2015 **(Redação dada pela Portaria SES N° 264/2015)**

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	SERVIÇO AMPLIADO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R$ 40,000,00 POR SERVIÇO NO PERÍODO DE 3 MESES)	3 PARCELAS DE
3	Rio Grande	SANTA CASA DE RIO GRANDE	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
18	Capão da Canoa	SEBS HOSP SANTA LUZIA	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA VASCULAR	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00

18	Torres	SEBS HOSPITAL BENEF NOSSA SRA NAVEGANTES	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA PEDIATRIA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
18	Tramandaí	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TRAUMATO-ORTOPEDIA EMERGÊNCIA OBSTETRA	R$ 360.000,00	R$ 120.000,00
		TOTAL		R$ 1.200.000,00	R$ 400.000,00

(Redação dada pela Portaria SES N° 264/2015)

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 01/2015 (Incluído pela Portaria SES N° 264/2015)

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	SERVIÇO AMPLIADO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R$ 40,000,00 POR SERVIÇO NO PERÍODO DE 3 MESES)	3 PARCELAS DE
18	Santo Antonio da Patrulha	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	EMERGÊNCIA	R$ 120.000,00	R$ 40.000,00
		TOTAL		R$ 120.000,00	R$ 40.000,00

(Incluído pela Portaria SES N° 264/2015)